

COMPRASNET

Pregão Eletrônico



Esclarecimento 18/02/2020 17:33:41

Pedido de esclarecimento formulado pela empresa GRUPO ALERTA. Pergunta 1 - Quanto à formulação de preços, devemos utilizar obrigatoriamente as Metodologias e Fórmulas aplicadas no caderno técnico para nossa formação de preços? Pergunta 2 - Devemos seguir obrigatoriamente os encargos mínimos estabelecidos em CCT? Pergunta 3 - Quanto ao Submódulo 2.1, nas alíneas 2.1A e 2.1B da planilha de custos e formação de preços, todas as licitantes deverão obedecer aos percentuais mínimos de 8,33% para a alínea 2.1A e 12,10% para a alínea 2.1B, conforme determina a IN 05/2017 e suas alterações? Pergunta 4 - Quanto ao Submódulo 4.1, na alínea 4.1A da planilha de custos e formação de preços, todas as licitantes deverão obedecer ao percentual mínimo de 8,33% conforme determina a IN 05/2017 e suas alterações? Pergunta 5 - Caso tenhamos que anexar no sistema, eu lhes pergunto: As Propostas podem ser identificadas em nome da empresa? Pergunta 6 - As propostas cadastradas no sistema devem ir acompanhadas das respectivas planilhas de custos e formação de preços?

Fechar

COMPRASNET

Pregão Eletrônico



Resposta 18/02/2020 17:33:41

Respostas Resposta 1 – Os cadernos técnicos, normalmente, oferecem parâmetros de custos com base em médias nacionais. Em que pese isso, cada empresa tem suas peculiaridades e, em razão disso, pode cotar preços distintos dos previstos nesses manuais. Ressaltando que muitos custos decorrem de lei e, portanto, devem observar os regramentos pertinentes Resposta 2 - Sim. (salvo disposição do art. 6º da IN 05/2017 – MPDG). Resposta 3 - A maioria das licitantes utilizam as seguintes memórias de cálculos para os custos mencionados no enunciado: 13º salário ($1/12*100=8,33\%$) e Férias e Adicional de Férias ($(1+1/3)/12*100=11,11\%$), as quais são admitidas por este TRE. Resposta 4 - Seguindo os critérios da IN citada, a empresa terá respaldo legal para os custos cotados. Porém, nada impede que a licitante justifique valores e percentuais consignados na planilha de custo e formação de preços respectiva conforme suas especificidades. Resposta 5 – Há necessidade de anexar as propostas no sistema (item 4.1 do edital). Sim. A proposta deverá ser identificada (item 4.3 do edital) Resposta 6 - O Edital não exigiu que a proposta cadastrada no sistema deva estar acompanhadas das respectivas planilhas de custos e formação de preços (vide item 4.1 do edital).

Fechar